



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 04.

Autora: Mesa Executiva.

Referenda Termos de Cooperação Técnica e Financeira celebrados entre o Município e o Asilo São Vicente de Paulo.

Art. 1.º Ficam referendados os Inclusos **Termos de Cooperação Técnica e Financeira**, celebrados, em 30 de agosto e 10 de setembro de 2004, entre o **Município** e o **Asilo São Vicente de Paulo**, visando o repasse de importâncias financeiras à instituição, para a execução de despesas relativas ao Mês do Idoso e outras atividades de convivência social.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador **Ulisses Bruder**, 20 de dezembro de 2004.


João Alves Cordeiro
PRESIDENTE


Prof.ª Edith Dias de Carvalho
1.ª SECRETÁRIA

2058

2058



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ



MENSAGEM Nº 160/2004

Maringá, 10 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, nos termos do Artigo 35, § 1.º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, para **ad referendum** dessa Colenda Câmara, os inclusos Termos de Cooperação Técnica e Financeira, celebrados em 30 de agosto e 10 de setembro de 2004, entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e a instituição ASILÃO SÃO VICENTE DE PAULO.

Tais Termos de Cooperação visam o repasse, pelo Município, de importâncias financeiras à instituição, para a execução de despesas relativas ao Mês do Idoso e outras atividades de convivência social.

Os recursos a serem repassados são oriundos da arrecadação da Campanha Ação Entre Amigos, realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em setembro de 2002.

Caso a instituição não utilize os recursos repassados pelo Município, de acordo com o objeto dos referidos Termos, deverão restituir tais valores ao Município, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,


João de Caleffi
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal
MARINGÁ-PR